



MARIALVA

Câmara vota novo Organograma da Prefeitura

10 de julho de 2017

Data	Fonte	Crédito da Imagem
10 de julho de 2017	Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de Marialva	

Na sessão ordinária desta segunda-feira (10), o plenário da Câmara Municipal de Marialva vota o Projeto de Lei Complementar (14/2017), de autoria do Poder Executivo, que reorganiza a estrutura administrativa da Prefeitura em relação aos cargos em comissão.

A proposta foi encaminhada à Casa com pedido de regime de urgência. Segundo justificativa, a nova estrutura administrativa vem para sanar algumas irregularidades decorrentes dos cargos anteriormente criados. Nos autos (n. 0001987-17.2014.8.16.0113) o Juiz de Direito da Comarca, determinou também adequações em alguns cargos de chefia e direção.

Mais Secretarias

De acordo com o projeto, a nova estrutura administrativa da Prefeitura será composta por quatro órgãos de assessoramento superior (Gabinete do Prefeito; Procuradoria Geral do Município; Controladoria Geral do Município e Ouvidoria Geral do Município); e 16 Secretarias, sendo que dez secretarias, devido ao volume de serviços, foram dotadas de assessorias. Pelo texto, será criada a mais, do que as já existentes, a Secretaria Municipal de Tecnologia de Informação (SETI).

Menos cargos

Ainda de acordo com o projeto, a divisão de hierarquia será composta por dois níveis, sendo um de direção e outro de gerência. A nova estrutura reduzirá de 260 para 142 cargos - 118 a menos. Os 142 cargos serão divididos entre: 16 secretários municipais; 11 assessores de gabinete; 3 cargos na Procuradoria Jurídica; 3 cargos no Controle Interno; 1 cargo na Ouvidoria e 4 cargos na Comunicação Social; 11 assessores de secretário; 28 cargos de diretor de secretaria; 62 cargos de gerência de secretaria e 3 cargos de diretor de administração vinculada.

Dos 142 cargos, pelo menos 50 (35%) deverão ser destinados para servidores efetivos da Administração pelo exercício de funções de direção, gerência ou assessoramento.

O Projeto de Lei Complementar define ainda que a Função Gratificada será concedida de 20% a 150% do recebimento da remuneração correspondente ao cargo efetivo ocupado. Segundo o Executivo, a aprovação do projeto não causará impacto orçamentário.